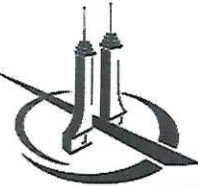




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



CMU 00160 - LES 12/ JUL/ 2024 10:38

Ofício 112

Ofício nº 383/2024/GAPRE

Uruguaiana, 10 de Julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 383/2024/SESTRA**, em resposta ao **Ofício nº 361/2024/Câmara Municipal de Uruguaiana, do Vereador Egídio Carvalho**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 383/2024

DATA: 09/07/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 054/2024, de 10/06/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 361/2024, de 04 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 054/2024, de 10 de junho de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 361/2024, de 04 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 079/2024, datada de 24 de julho de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 079/2024

Uruguiana, 04 de Julho de 2024.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Requerimento implantação de redutor de velocidade

Ref: CI 054/2024/ DE 10/06/2024-

Ofício: 361/2024 sobre Solicitação de Serviços Vereador Egídio Carvalho.

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, na Rua: Uruguai (Bairro: União das Vilas), já havia sido monitorada pelos Agentes de Trânsito da Seção de Fiscalização de Trânsito.

Após análise e estudos, ser sugerido os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);

Vol. II - Sinalização Vertical de Advertência (Anexo II);

Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);

Vol. VI - Dispositivos Auxiliares (Anexo VI);

Portanto esta Seção, após várias ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, anteriormente realizadas com o intuito de melhorias na região a época do asfaltamento da Rua: Uruguai foi previsto uma faixa de pedestre elevada frente a EMEI impondo ao tráfego uma redução de velocidade natural, pois as secretarias já possuíam os insumos e serviços necessários para implementação da obra.

Portanto é de parecer **DESAVORÁVEL**, a solicitação pois no trecho já possui um dispositivo de redução de velocidade.

Cabe ressaltar que a Rua: Uruguai compreende um trecho do cruzamento com a Avenida Setembrino de Carvalho até a Rua: Dos Cravos, porém colocado no cronograma um novo estudo técnico e monitorar a eficácia de implantação de mais um tipo de dispositivo.



RUDSNEI DA ROSA VIDAL
FISCAL /Matrícula 597066
ADM /Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



06/06/2024
10:58

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 361 /2024/DLEG

Uruguaiana, 4 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 339, do Vereador Egídio Carvalho, protocolizado nesta Casa sob o nº 887/2024/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar que Vossa Excelência determine aos setores competentes, providências para colocação de redutores de velocidade em ambas as vias da rua Uruguai, localizada no bairro União das Vilas.
2. Justifica-se o presente, devido ao intenso tráfego de veículos e pedestres no local, a fim de evitar acidentes e transtornos a moradores e motoristas.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente